



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 19/05/2010, às 15:58  
*Mayra* / estagiário

MPV-489

CONGRESSO NACIONAL

00039

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

**data**  
19/05/10

**proposição**  
**Medida Provisória nº 489**

**autor**  
**Deputado Marco Maia (PT/RS)**

**nº do prontuário**

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4. X  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescentem-se o seguinte artigos à MP 489/2010 , onde couber:

Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais celebrados até a data da edição desta Medida Provisória permanecem em vigor, observando-se os prazos neles estabelecidos.

Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar com os concessionários dos aeroportos a realização de adiantamento de receitas contratuais, bem como novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, estabelecendo em contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda tem por finalidade garantir que os aeroportos brasileiros tenham condições de atender ao público usuário, atendendo aos níveis internacionais de qualidade, evitando-se indesejadas interrupções de serviços essenciais ao bom desempenho do aeródromo.

Destina-se, ainda, a criar uma forma de captação de receitas pelo operador do aeródromo, sem o comprometimento de verbas públicas, visando a ampliação e melhoria da capacidade da infraestrutura aeroportuária com vistas a realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

Em vista de todo o exposto – considerando, ainda, que os aeroportos brasileiros necessitam, com urgência, de se adaptarem aos parâmetros internacionais de infraestrutura, serviços e segurança - é imperioso que se acolha as determinações propostas nesta Emenda.

PARLAMENTAR

**Deputado Marco Maia PT/RS**

